PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 697 , DE 27 DE MAIO DE 1.977 =

Autoriza o Poder Executivo adquirir ' aparelho telefônico, para ser instala do na residência do Prefeito .

DAVID ANGELO DELFINO , Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que ' lhe são conferidas por Lei ;

FAZ SABER , que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a ad-- quirir um aparelho telefônico para ser instalado na residência do Prefeito Municipal .

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Icém, obrigada aos paga mentos das taxas mensais, decorrentes do uso do mesmo .

ARTIGO 3º - É de responsabilidade do ocupante do aparelho, qualquer dano a ele causado, após sua instalação .

ARTIGO 4º - O prefeito ocupante do referido aparelho, fica obriga- do a transferí-lo ao seu sucessor, após posse do memmo, em condi - ções de perfeito estado de conservação .

ARTIGO 5º - Na omissão do cumprimento do exposto no artigo anteri- or após 30 (trinta) dias, o prefeito empossado terá total autorida de para fazê-lo amigavel ou judicialmente .

ARTIGO 6º - As despesas decorrentes com a aquisição e instalação ' serão cobertas através dos recursos de verba do orçamento vigente, até o limite necessário à sua cobertura, a saber :

Função 03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - Programa 07- Administração - Sub-programa 0200 - Supervisão e Coor- denadoria Superior .

2- CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1- Gabinete do Prefeito

4000.00	DESPESAS DE CAPITAL ;
4100.00	Investimentos
4140.00	Material Permanente
4140.01	móveis, arquivos e utensílios

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 27 de maio de 1.977 .

David Angelo Delfino
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra .

Francisco de Oliveira Ribeiro
OFICIAL DE GABINETE